



## **Normas e Procedimentos para realização de Pesquisa no COLUNI – UFF**

**(Documento aprovado na plenária geral do dia 30 de agosto de 2019)**

O Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI UFF -, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o art. 1º do seu Regimento Interno denominado por Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis – Coluni – é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense, criada pela Resolução CUV nº 207/2004 e regida pelas normas da Universidade e por este Regimento Interno. No mesmo regimento, em seu art. 3º, temos que o Coluni tem por finalidades:

“Art 3º - (...)

- I. formar sujeitos autônomos, críticos, solidários e comprometidos com o pleno exercício da cidadania, a coletividade, os direitos humanos e a responsabilidade socioambiental;
- II. **desenvolver indissociavelmente o ensino, a pesquisa e a extensão na construção e na socialização do conhecimento;**
- III. contribuir para as formações docentes inicial e continuada, baseadas em inovação, pesquisas e diferentes concepções e práticas pedagógicas;
- IV. estimular a metacognição, a produção e a apropriação crítica do conhecimento;
- V. valorizar as diversidades e o respeito às subjetividades e às distintas experiências dos membros da Comunidade Escolar;
- VI. estimular a democratização do cotidiano em todos os segmentos e níveis da Comunidade Escolar;
- VII. oportunizar experiências multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares que relacionem criticamente as subjetividades e os conhecimentos e saberes científicos, filosóficos, artísticos e as práticas corporais ao cotidiano, à comunidade, à sociedade e ao mundo.”

Dessa forma, para desenvolver no âmbito do Coluni as atividades de pesquisa, a Comissão de Pesquisa se encarregou de construir essa normatização de procedimentos a ser adotada para que se possam realizar com o devido registro e acompanhamento das atividades de pesquisa em nossa unidade.



### Sobre os Projetos de Pesquisa a serem desenvolvidos no Coluni

Os projetos de pesquisa podem ser, basicamente, de duas naturezas: **projetos externos** e **projetos internos**.

- Os **projetos externos** são aqueles desenvolvidos por pesquisadores que não pertencem ao corpo de servidores do COLUNI, mas envolvem coleta de dados e informações referentes à comunidade escolar.

#### - Procedimentos para Projetos Externos:

1. Enviar o projeto à Comissão de Pesquisa por e-mail ([comissaodepesquisa.coluniuff@gmail.com](mailto:comissaodepesquisa.coluniuff@gmail.com)).
2. O projeto deve conter os itens especificados no anexo I, com detalhamento das atividades que serão realizadas na escola.
3. Deve-se apresentar, ainda, carta de apresentação, no caso de pesquisa a ser realizada para fins de escrita de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia (graduação e especialização), dissertação de mestrado e tese de doutorado.
4. A proposta será enviada ao Departamento de Ensino e/ou Setor Curricular/Área do conhecimento afim para avaliação e, caso o projeto obtenha um parecer favorável, a Comissão de Pesquisa dará seu parecer e autorização para realização da pesquisa.

- Os **projetos internos** são aqueles que são construídos pelo corpo docente ou técnico-administrativo do COLUNI.

#### - Procedimentos para cadastros de Projetos Internos:

1. O projeto deve ser enviado à Comissão de Pesquisa por e-mail ([comissaodepesquisa.coluniuff@gmail.com](mailto:comissaodepesquisa.coluniuff@gmail.com)).
2. O projeto deve vir acompanhado do parecer com a aprovação do Setor de Apoio Educacional/Área do Conhecimento ao qual o professor/a está vinculado, assinado e carimbado pelo coordenador.
3. O projeto deve conter os itens especificados no Anexo.



4. O projeto será analisado pelo pleno da Comissão de Pesquisa, que emitirá um parecer.
5. Caso o parecer seja negativo, poderá o(a) interessado(a) recorrer da decisão à própria comissão, ao Colegiado do COLUNI e, em último caso, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

**Observações gerais:**

- 1) Quando se tratar de propostas de pesquisa elaboradas por estudantes (de graduação ou pós-graduação), o orientador deve fornecer uma carta de apresentação, assinada e carimbada.
- 2) Se o projeto envolver coleta de dados com os estudantes, e/ou da escola e com seus profissionais, para o caso de dissertação de mestrado e tese de doutorado, a pesquisa, caso ainda não tenha aprovação do Comitê de Ética da instituição de origem, poderá ser desenvolvida a partir de parecer emitido pela Comissão de Pesquisa do COLUNI. A Comissão de Pesquisa estabelecerá prazo para entrega da aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e requererá cópias preenchidas e assinadas dos termos de consentimento e livre esclarecido (TCLE) dos participantes para fins de arquivamento.
- 3) Os projetos poderão ser enviados para mais de um Setor de Apoio Educacional/uma Área do conhecimento.
- 4) Após a realização da pesquisa, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar um retorno das atividades realizadas por meio de relatório sucinto que descreva os resultados encontrados e disponibilizar, em caso de TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, uma versão digital do manuscrito para fins de armazenamento em uma futura base de dados online de produções realizadas no e sobre o COLUNI.

Charleston José de Sousa de Assis  
Diretor Pró-Tempore do COLUNI UFF

## ANEXO I – Diretrizes para submissão de proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no COLUNI

Os proponentes devem formular projeto em consonância com as normas técnicas de elaboração de projetos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), até 10 páginas, contendo os seguintes elementos:

- a) **Identificação** (instituição, título do projeto, autor/es, Setor de Apoio Educacional/ou área do conhecimento a que se vincula o projeto, ano);
- b) **Resumo** (entre 50 e 100 palavras);
- c) **Palavras-chave** (de 3 a 5);
- d) **Introdução** (panorama geral do projeto, contextualização do tema);
- e) **Justificativa** (apresentação da relevância científica, social e educativa do projeto; diálogo com a Educação Básica e/ou Formação de Professores);
- f) **Objetivos** (explicitar o que se pretende atingir com a proposta);
- g) **Desenvolvimento** (problematização do tema, discussão do assunto e referencial teórico-metodológico);
- h) **Considerações Finais**;
- i) **Cronograma**;
- j) **Referências**.

**Observação:** caso a pesquisa a ser desenvolvida tenha participação dos membros da comunidade escolar (estudantes, docentes e técnicos), a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição à qual o(a) pesquisador(a) possui vínculo e os termos de consentimento e livre esclarecido (TCLE) precisam integrar o projeto.